

Prezado(a) Cliente

Telefonia Celular Empresarial
Sindilojas Regional Bento

Em virtude de inúmeras dúvidas relacionadas a Telefonia Celular Empresarial do Sindilojas Regional Bento, elencamos os principais tópicos e os responderemos para você. Se as dúvidas persistirem, entre em contato conosco.

DÚVIDAS GERAIS SOBRE A TELEFONIA CELULAR EMPRESARIAL – SINDILOJAS REGIONAL BENTO

1. QUAL O PERÍODO DA FATURA A SER COBRADO?

O período vigente é sempre anterior à data de pagamento, ou seja, quando você paga sua fatura do telefone, você está pagando o correspondente ao mês anterior, pois as operadoras de telefonia celular precisam gerar as contas e seus respectivos detalhamentos, informando ao usuário o que foi tarifado.

2. QUANTO AO PAGAMENTO, POSSO ESCOLHER A DATA?

Não, como o Plano Empresarial pertence ao Sindilojas à data estipulada para pagamento coincide com a data em que o Sindilojas firmou o contrato com a operadora. Em caso de não pagamento na data estipulada, a linha poderá ser bloqueada automaticamente. A fatura, bem como a descrição, não estará on-line para consulta antes do prazo para pagamento.

3. QUANTO AS LIGAÇÕES INTERURBANAS?

Tenha atenção no momento de realizar uma ligação interurbana. As operadoras de telefonia celular não possuem parceria com todas operadoras de DDD, desta forma, se você tem uma linha da operadora Claro, utilize o 21 (Embratel), caso seja da operadora Vivo, utilize o 15 (Telefônica).

4. A REDE DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL DAS OPERADORAS É DISPONÍVEL PARA A MINHA LINHA?

Não, como se trata de um Plano Empresarial, as linhas ficam em nome do Sindilojas e desta forma, você deve entrar em contato sempre conosco. A operadora somente atenderá o gestor das linhas que representam o plano empresarial.

5. QUANTO AO PRAZO DA INCLUSÃO DE UM SERVIÇO ESPECIAL EM SUA LINHA, COMO PROCEDER?

Quando a operadora de telefonia celular contratada e/ou aparelho de telefonia dispõe de serviços como, roaming internacional, pacote de dados, pacote de torpedos, tarifa zero, dentre outros, o usuário deverá entrar em contato com a área de suporte do Sindilojas. Em até 48 horas úteis o serviço deverá ser incluso em sua linha.

6. EM CASO DE PERDA/EXTRAVIO DO APARELHO CELULAR E SIM CARD (CHIP)?

Através do Sindilojas você pode requerer um novo sim card (chip) transferindo o número da sua linha para este novo chip, mas sua agenda será perdida automaticamente, caso esteja salva somente no sim card. Este procedimento possui um pequeno custo referente à aquisição do sim card.

7. LIGAÇÕES EM ROAMING INTERNACIONAL, COMO REQUISITAR?

Entre em contato com a área de suporte do Sindilojas e informe o seu destino, a data de previsão de saída e de retorno, a sua linha de celular e a marca e modelo de aparelho. Os valores tarifados possuem distinção entre países, sendo necessário informar um e-mail para que possa ser enviada uma cartilha com as tarifas praticadas. O aparelho celular também deverá ser compatível com o país de destino.

8. QUANTO AOS APARELHOS DE TELEFONIA CELULAR, COMO ADQUIRIR?

Todos os aparelhos de telefonia celular possuem custo. O custo poderá ser dividido em até 3x (cheques).

9. É POSSÍVEL TRANSFERIR A LINHA PÓS-PAGA DO SINDILOJAS PARA PRÉ-PAGO?

Não, o Sindilojas possui planos empresariais, desta forma, as linhas pertencem ao Sindilojas, não sendo possível transferir uma linha do Sindilojas para pré-pago, isto acontece em razão do contrato existente entre o Sindilojas e as operadoras de telefonia, onde os benefícios usufruídos pelos clientes ficam vinculados e são renovados anualmente.

10. CASO QUEIRA CANCELAR O PLANO DE TELEFONIA CELULAR, INTERNET 3G OU 4G DO SINDILOJAS, COMO DEVO PROCEDER?

Quanto ao cancelamento dos planos de linha de celular é importante salientar que o prazo vigente deve ser de 24 meses e de 12 meses para internet 3G ou 4G, a contar da data de aquisição, sendo que, antes deste prazo, o cancelamento acarretará em multa contratual.